



**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

OUVIDORIA-GERAL

Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira
Telefones: (65) 3613-7664 / 7128
Disque Denúncia: 0800-647-2011
e-mail: ouvidoria@tce.mt.gov.br

PROTOCOLO Nº:	12432/2020
CHAMADO Nº:	161/2020
ASSUNTO:	DENÚNCIA – OUVIDORIA
UNIDADE:	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RELATOR:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Denúncia formulada a esta Ouvidoria-geral, sob o chamado nº 161/2020, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, apontando supostas irregularidades quanto à ausência de registros no Sistema Geo-Obras dos profissionais que executam e fiscalizam as obras referentes ao contrato de nº 249/2018, conforme relatos apresentados no documento externo de nº 6370/2020.

Diante do exposto, recebo a presente denúncia com base no artigo 3º da Resolução Normativa nº 11/2017-TP e encaminhamento para adoção das providências cabíveis no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o artigo 10¹ da Resolução supracitada.

Ouvidoria-geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2020.

(assinatura digital)²

MARIA CAROLINA DA SILVA REZZIERI
Secretária Executiva da Ouvidoria-geral

¹ Art. 10. A Secretaria de Controle Externo ou o Gabinete do Relator deve informar as providências adotadas à Ouvidoria-Geral, para fins de informação ao denunciante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da tramitação da denúncia para a unidade técnica.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.